



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

RESOLUÇÃO Nº 177

“Introduz alterações da Resolução nº 136, de 09 de dezembro de 1994 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.”

Artigo 1º. O inciso II do artigo 61 da Resolução nº 136, de 09 de dezembro de 1994 passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 61 – omissis**

I - ...

II – Ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas todas as segundas-feiras, às 18h30 (dezoito e trinta horas); na hipótese de ocorrer feriado ou ponto facultativo, estas sessões serão realizadas no último dia útil antecedente;

III - ...

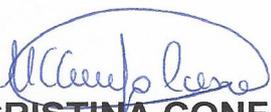
IV - ...

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 14 de setembro de 2017.


ADRIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 14 de setembro de 2017.


MARIA CRISTINA CONFALONE
Diretora Geral